

LEI Nº 1.591, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Denomina a rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PEDRO SOUSA LIMA, “Pedão”, a Rua que se inicia pela residência do Sr. Fatico e se encerra com a residência do Sr. Patrício, limite com a Zona Rural do Sítio Varas, nesta urbe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 05 de março de 2026.

FLAVIO SALVIANO
LIMA
FILHO:04547821364

Assinado de forma digital
por FLAVIO SALVIANO
LIMA FILHO:04547821364
Dados: 2026.03.09
14:24:43 -03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

